



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

LEI MUNICIPAL Nº 5.258, DE 08 DE JUNHO DE 2018

- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.112, de 07 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 5.112 de 07 de Agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMPDA compor-se-á por 12 (doze) membros, a saber:

I -

V –01 (um) Representante titular e suplente Médico Veterinário do Município de Tatuí registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Junho de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/06/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 290/AJT/CMT/018, da Câmara Municipal de Tatuí).